



CONTRATO N° 034/2023
PROCESSO N° 368/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, Ed. Ames, 11° andar, sala 1.116, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF n° XXX.155.117-XX, portador do RG n° XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren n° 001/2024, e a empresa **OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.388.792/0001-37, sediada na Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 40, sala 201 a 204, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-250, telefone (27) 3323-0853 / (27) 99724-6584, e-mail: licitacoes@empresafenix.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Ernesto Rangel Alves Junior**, portador da Carteira de Identidade n° XXXXXXXX-X IFP/RJ, e CPF XXX.362.577-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 368/2023 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 22 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2022, da Lei n° 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão n° 009/2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do ICTI (Índice de Custo Tecnologia da Informação), com base no percentual de 4,40%, referente ao período 09/2024 a 08/2025 (12 meses), conforme previsão contratual, disposta na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Com a aplicação do percentual de 4,40%, o valor contratual anual passa de R\$43.292,88 (quarenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$45.198,12 (quarenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e doze centavos), alterando o valor mensal do contrato de R\$3.607,74 (três mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$3.766,51 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a contar a partir de 27 de junho de 2025.

GRUPO ÚNICO – SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO		Quant. anual	Quant. 48 meses	V. Médio Unit. (R\$)	V. Médio Mensal (R\$)	V Médio Anual (R\$)
Item	Descrição					
1	Franquia mensal de impressão, Páginas A4, monocromática, sem papel.	288.000 Unid.	1.152.000 Unid.	R\$ 0,05538942	R\$1.329,35	R\$15.952,20
2	Aluguel mensal de impressoras, especificações conforme Termo de Referência.	11 Unid.	-	R\$ 221,56	R\$2.437,16	R\$29.245,92
TOTAL:						R\$45.198,12

2.2. O valor contratual foi reajustado pelo índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), calculado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

2.2.1. O período considerado para o reajuste contratual foi de 08/2025, tendo como base a variação acumulada de 4,40% do ICTI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de reajuste de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2026.

LOCADOR – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D’Andrea
Procurador Geral – Coren/ES

CONTRATADA – OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 05.388.792/0001-37

TESTEMUNHAS:

Julia Pires da Luz Santos
CPF: XXX.314.607-XX

Brunna Soares Pereira
CPF: XXX.680.167-37